



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO AMEAL E ARZILA

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Ata nº 1

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, o júri do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Estiveram presentes: o presidente do júri, Ana Maria Pimentel Moreira, Assistente Técnico e os vogais efetivos, Andreia Seiça Ribeiro, Assistente Técnico e Manuel Teixeira, Cantoneiro de Limpeza /Assistente Operacional na União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila.

A reunião teve por finalidade a definição dos métodos de seleção, dos critérios de classificação final e dos documentos a apresentar pelos candidatos, bem como as regras de admissão e exclusão das candidaturas e, por fim, a elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal.

1. Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a aplicar são os previstos nas alíneas *a)* e *b)* dos n.os 1 ou 2 artigo 36.º da LTFP, e um método facultativo ou complementar:

a) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;

b) Prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP) a aplicar aos restantes candidatos;

c) Entrevista profissional de seleção (EPS) a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nas alíneas *a)* e *b)*.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO AMEAL E ARZILA
MUNICÍPIO DE COIMBRA

1.1 - A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = HA (25 \%) + FP (25 \%) + EP (40 \%) + AD (10 \%).$$

1.1.1 - Caso o candidato não possua avaliação de desempenho nos últimos três anos, por motivo não imputável ao próprio, tendo cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, o Júri do respetivo procedimento concursal atribuirá a classificação de dez valores.

1.2 - A EAC terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

1.3 - A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A PC assume a forma escrita, é teórica, individual, terá a duração de 90 (noventa) minutos, sem tolerância, com possibilidade de consulta de legislação, não anotada nem comentada, em suporte de papel. A PC versará sobre as seguintes temáticas:

Constituição da República Portuguesa, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais, apro-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO AMEAL E ARZILA

MUNICÍPIO DE COIMBRA

vado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - todos os diplomas na redação atual.

1.4 - A AP visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

1.5 - A EPS visa avaliar objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado. A EPS terá a duração aproximada de 15 (quinze) minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros conforme o disposto no artigo 13.º e n.os 6 e 7 do artigo 18.º da PPC: experiência profissional, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

1.6 - A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 18.º da PPC, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

1.7 - Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da PPC, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltem à sua aplicação ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes.

2. A classificação e ordenação final

A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme artigo 34.º da PPC e será efetuada através das seguintes fórmulas:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO AMEAL E ARZILA
MUNICÍPIO DE COIMBRA

2.1 - Para os candidatos abrangidos pela alínea a) do ponto 1:

$$CF = (AC \times 35 \%) + (EAC \times 35 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

2.2. - Para os candidatos abrangidos pela alínea b) do ponto 1:

$$CF = (PC \times 40 \%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Na **Entrevista profissional de seleção (EPS)**, são adotados os seguintes critérios de avaliação, ponderações e valorações:

a) Experiência profissional/ Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função:

1. Ausência de conhecimentos/ formação ou motivação – insuficiente (4 valores)
2. Poucos Conhecimentos/ formação ou motivação – reduzido (8 valores)
3. Bons Conhecimento/ formação ou boa motivação – suficiente (12 valores)
4. Muito bons conhecimentos/ formação e motivação – bom (16 valores)
5. Excelentes conhecimentos/ formação e motivação – elevado (20 valores)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO AMEAL E ARZILA
MUNICÍPIO DE COIMBRA

b) Relacionamento interpessoal / Atitude: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança:

1. Atitude desadequada – insuficiente (4 valores)
2. Atitude pouco adequada – reduzido (8 valores)
3. Atitude adequada – suficiente (12 valores)
4. Atitude muito adequada – bom (16 valores)
5. Atitude excelente – elevado (20 valores)

c) Capacidade de comunicação / Capacidade de expressão e fluência verbal: coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas:

1. Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação – Insuficiente (4 valores)
2. Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – Reduzido (8 valores)
3. Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – Suficiente (12 valores)
4. Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – Bom (16 valores)
5. Muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – Elevado (20 valores)

Entrevista profissional de seleção terá duração de 20 (vinte) minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos critérios conforme o disposto no artigo 13º e nos 6 e 7 do artigo 18º da PPC.

3. Determinação dos critérios de admissão e exclusão dos candidatos:

- 3.1 São admitidos os candidatos que cumulativamente:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO AMEAL E ARZILA
MUNICÍPIO DE COIMBRA

- a) Preencher até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no artigo 17º da LTFP;
- b) Sejam detentores de habilitação literária não inferior ao 4º ano de escolaridade ou curso equiparado;
- c) Apresentem as candidaturas dentro do prazo fixado no aviso de abertura do concurso, publicado no *Diário da República*, 2ª série;
- d) Satisfaçam as exigências constantes no aviso de abertura referido na alínea anterior.

3.2 São excluídos os candidatos que:

- a) Não reúnam os requisitos mencionados no ponto 3.1;
- b) Pretendam substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- c) Não apresentem a candidatura dentro do prazo estabelecido;
- d) Não utilizem o formulário mencionado no ponto 5.2;
- e) Enviem a candidatura por correio eletrónico;
- f) Não apresentem qualquer dos documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, nos termos do nº9 do artigo 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;
- g) Não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção;
- h) Obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção utilizados.

4 Elaboração dos meios de publicitação do presente procedimento concursal

4.1 O aviso de abertura a publicar no *Diário da República*, 2ª série, bem como o extrato a publicar em jornal de expansão nacional e na página eletrónica da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila são elaborados e arquivados no processo do concurso.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO AMEAL E ARZILA
MUNICÍPIO DE COIMBRA

5 Deliberações finais

4.2 Prazo de apresentação de candidaturas – 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura do procedimento concursal no *Diário da República*, 2ª série.

4.3 Forma de apresentação das candidaturas: obrigatoriamente em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º89, disponibilizado nos Serviços de Administração Geral e na página eletrónica da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila e podendo ser enviadas por correio, registado e com aviso de receção, ou entregues pessoalmente, entre as 09h00 e as 17h00, no seguinte endereço: União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, Rua Professor Guilherme Tomé, s/n 3045 - 503 Taveiro, até ao termo do prazo fixado em 5.1. Na apresentação de candidatura por correio ter-se-á em conta a data do respetivo registo. No ato de receção de candidatura entregue pessoalmente é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

4.4 Os candidatos não admitidos são notificados para a realização da audiência dos interessados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

4.5 A publicação dos resultados obtidos na aplicação de cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na entrada da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila e disponibilizada em www.uftaveiroamealarzila.pt

4.6 A apresentação de candidatura, obrigatoriamente em suporte de papel, deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente, onde constem as funções exercidas e a formação profissional adquirida, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas.

4.7 Sendo caso disso (trabalhadores contemplados no n.º3 do artigo 30.º da LTFP), declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, quando seja o caso, da qual conste: a) identificação da relação jurídica de emprego



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO AMEAL E ARZILA

MUNICÍPIO DE COIMBRA

público previamente estabelecida; b) Carreira/Categoria; c) tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual; d) conteúdo funcional a que o candidato se encontra afeto, do qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado; e) remuneração base auferida; f) menções (quantitativa e qualitativa) dos últimos três anos de avaliação de desempenho obtida.

4.8 A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2ª série do *Diário da República*, bem como afixada e disponibilizada nos termos referidos no ponto 5.4.

4.9 Em situações de igualdade de valoração final, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. Porém, aos critérios fixados n.º2 do artigo 35.º da PPC, fixa-se ainda um terceiro critério de desempate: classificação final obtida na habilitação literária (constante no respetivo certificado de habilitações).

4.10 Prazo de validade – o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do previsto no n.º2 do artigo 40.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

As deliberações foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.


(Ana Maria Pimentel Moreira)


(Andreia Seça Ribeiro)


(Manuel Teixeira)